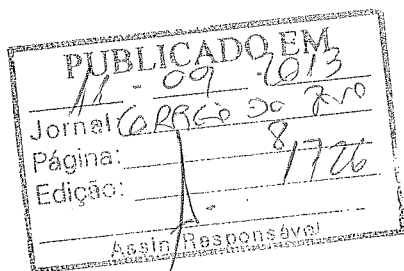




ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO



LEI Nº 871/13

Data 10.09.2013

SÚMULA. Abre crédito especial no orçamento geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 101/09, combinado com as Leis nº 127/09, 156/09, 258/10, 493/11 e 648/12, (LDO) Lei nº 661/12, (LOA) Lei nº 719/12, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 72.803,50 (setenta e dois mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00

SECRETARIA DE SAÚDE

07.01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100082.016000

Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00(1732)-332

Material de Consumo R\$ 20.728,31

3.3.90.39.00(1733)-332

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 22.000,00

4.4.90.52.00(1734)-332

Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.075,19

TOTAL R\$ 72.803,50

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
332	VIGIASUS	72.803,50
	TOTAL	72.803,50

Art. 3º. Fica atualizado os valores da atividade abaixo relacionada para o exercício de 2013, no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 101/09, combinado com as Leis nº 127/09, 156/09, 258/10, 493/11 e 648/12, Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) Lei nº 661/12, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 719/12:

Código	Especificação	Valor R\$ (PPA, LDO e LOA)
10.301.0008.2.016.000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.946.984,03

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal